

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO 35/2024 PSC (HRTL)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA, nomeada para o Edital de Seleção 35/2024 PSC (HRTL), para contratação de empresa especializada para fornecimento em CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA HEMODINÂMICA, visando atendimento as demandas do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no estado do Mato Grosso do Sul, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega inicial de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em prestar serviços era até o dia 12/11, com publicação no site do Instituto Acqua em 05/11/2024. A Comissão de Seleção prorrogou o processo até as 12h, horário de Brasília/DF, do dia 18/11/2024, para oportunizar a participação de mais empresas interessadas. Apresentaram documentos, via e-mail, as seguintes empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
3 MÉDICA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	16.671.467/0001-01
SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.862.233/0001-05

Em análise dos documentos de habilitação das referidas empresas seguem as seguintes considerações.

- **Sobre a Empresa SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

(...)

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Além da ausência do documento acima citado, a referida empresa não cumpriu o determinado no Termo de Referência, *Item 11. DA PROPOSTA: "11.1 A proposta deverá **ser apresentada conforme ANEXO II (...)**", apresentando planilha e materiais/equipamentos diferentes do exigido neste Processo.*

Assim, a empresa SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.862.233/0001-05, foi desclassificada por não cumprir o estabelecido no Processo de Contratação.

- **Sobre a Empresa 3 MÉDICA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:**

Em análise e verificação dos documentos apresentados, especificamente o disposto no Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, referente os valores na coluna “DESCONTO %” apresentou erroneamente o percentual de desconto se considerado os valores apresentados por item (COLUNA VALOR PROPOSTO). Sendo assim, esta Comissão corrigiu os percentuais na coluna desconto %, mantido os valores na coluna valor proposto.

Além da divergência de porcentagem acima citado, a concorrente deixou de apresentar valor para o Item 40 da planilha de preços.

Desta forma, esta Comissão solicitou (diligenciou) à empresa **C3 MÉDICA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que ratificasse o entendimento desta comissão sobre o percentual de desconto proposto (coluna desconto %). Além disso, solicitou que

fosse informado o percentual de desconto para o Item 40, ou o motivo que levou a participante a deixar em branco o item, sob pena de desclassificação.

A participante, dentro do prazo estabelecido, apresentou o que fora solicitado, cumprindo o estabelecido pelo processo, qual seja, ratificou a correção da coluna (desconto %) e informou que não trabalha com o material solicitado no item 40, motivo pelo qual deixou de cotar o item.

Desta forma, verificou-se que a empresa apresentou os documentos obrigatórios, estando plenamente HABILITADA, cumprindo todos os requisitos deste Processo de Seleção.

Nesta senda, considerando que a empresa **C3 MÉDICA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 16.671.467/0001-01, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade, esta Comissão de Seleção decide declará-la como **VENCEDORA**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Na oportunidade, encaminha-se, para a Diretoria Hospitalar responsável pela unidade, para conhecimento do resultado e demais providências que se mostrarem cabíveis, informando, de pronto, que este processo não logrou êxito com relação ao material solicitado no item 40.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Mariana Alberto Debs  
CPF 312.845.058-71

Rafael Agnello dos Santos  
CPF 284.927.158-63

Jesyka Dayane de Souza Barbosa  
CPF 009.366.311-04



Rita De Cássia Sostizzo Santos  
CPF 906.559.820-00 / CRC/RS 57.253



Raphael Franklin Moura da Silva  
OAB/RS 102.440